



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB/UNITINS)

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 10 - EDITAL DE ABERTURA

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, faz saber por este EDITAL que estarão abertas as inscrições para O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA, na modalidade a distância, pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Estadual do Tocantins, para o segundo semestre letivo de 2024, visando o preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição conforme a Tabela 1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo simplificado, de acesso ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade de ensino a distância, com atividades presenciais, para o segundo semestre do ano letivo de 2024, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, para os Municípios elencados na Tabela 1.

1.2 Poderá inscrever-se o candidato que concluiu integralmente o Ensino Superior.

1.2.1 Fica definido como candidato aquele que atende aos requisitos especificados no item 1.2 e demais exigências deste Edital.

1.3 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, os quais estarão disponíveis integralmente pela internet no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, devendo o candidato observar os Editais e comunicados publicados.

1.4 Disponibiliza-se o e-mail <pos.gestpublica.uab@unitins.br> para eventuais dúvidas acerca do Edital.

1.5 NÃO serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito deste edital.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 O Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, conforme item 12.1 deste edital. Para tanto, o candidato deverá encaminhar a solicitação de impugnação via e-mail: <pos.gestpublica.uab@unitins.br>.

2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar no assunto do e-mail a expressão



“Impugnação de Edital”. O objeto de impugnação e sua fundamentação e serão julgados pela comissão organizadora do concurso.

2.3 Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo estipulado, enviadas pelos Correios ou por qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.1 deste edital.

2.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3 DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITO DE ACESSO

3.1 Como requisito de acesso ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, o candidato deverá ser graduado em instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública está voltado à capacitação de profissionais que atuam ou desejam atuar na administração pública. O curso abordará temas como políticas públicas, gestão de recursos e projetos, direito administrativo, economia do setor público, entre outros. O objetivo é proporcionar aos alunos conhecimentos específicos e práticos que são fundamentais para o bom desempenho em cargos de gestão dentro do setor público, visando melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços oferecidos à população.

4 DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1 Os resultados deste processo seletivo simplificado serão válidos somente para fins de seleção de curso do sistema UAB, do segundo semestre do ano letivo de 2024. O candidato concorrerá para uma vaga do curso oferecido pela Unitins no polo de sua preferência, no referido período, de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.2 Ao candidato aprovado, é assegurada sua matrícula na UAB-Unitins para o segundo semestre do ano letivo de 2024, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

5 DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas para os curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, conforme tabela, a seguir:

Tabela 1. Distribuição do Curso/Polos/Vagas

POLO	CURSO	VAGAS
Araguatins	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública	25
Colinas do Tocantins		25
Dianópolis		25
Guaraí		25
Paraíso do Tocantins		25
Pedro Afonso		25



6 DO FUNCIONAMENTO

6.1 O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País, tem como objetivos:

- I. oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- II. oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III. oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV. ampliar o acesso à educação superior pública;
- V. reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;
- VI. estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e
- VII. fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

6.2 O curso de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de educação à distância, conforme a legislação, caracteriza-se como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Estão organizados segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais poderão ser previstos momentos presenciais para avaliações de estudantes; defesa de trabalhos de conclusão de curso; atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

6.3 Os cursistas terão apoio dos polos presenciais e/ou câmpus da Universidade, que são as unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas ao curso e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior no âmbito do Sistema UAB.

6.4 Mantidos por municípios ou governos de Estado, os polos oferecem a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para que os alunos possam integralizar seus currículos à distância. O polo de apoio presencial também pode ser entendido como "local de encontro" onde acontecem os momentos presenciais, o acompanhamento e a orientação para os estudos, às práticas laboratoriais e as avaliações presenciais.

6.5 Este Processo Seletivo é regulamentado pela Lei n. 9.394/1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Resolução N° 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento do curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

6.6 A oferta do curso nos polos de apoio presencial indicados no Tabela 1 deste edital está condicionada ao atendimento das condições de funcionamento dos mesmos, conforme padrão de qualidade indicado pela DED/Capes. Os polos que não atenderem as condições de funcionamento não terão seus cursos ofertados. Os alunos aprovados não serão matriculados até que as condições de



funcionamento sejam atendidas.

6.7 A Unitins reserva-se o direito de não matricular alunos, mesmo aprovados conforme este Edital, em polos que não atendam às condições de funcionamento estabelecidas pela DED/Capes.

6.8 A oferta e início do curso indicado no Anexo I deste edital está condicionada à disponibilização de recursos pela DED/CAPEL.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e, também, todas as informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> e deverá manter-se atento às atualizações divulgadas.

7.2 A inscrição será gratuita e deve ser realizada, das **8h do dia 11 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 26 de julho de 2024**, exclusivamente, via *internet*, mediante o preenchimento de formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: <www.unitins.br/concursos/publico>, na página destinada a este processo de seleção.¹

7.3 A Unitins NÃO se responsabiliza por solicitação de inscrição via sistema NÃO recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Será indeferida, a qualquer tempo, a inscrição que NÃO atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital.

7.5 A inscrição do processo seletivo de acesso ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da UAB implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Unitins neste Edital, das quais NÃO será válido, em hipótese alguma, que se alegue desconhecimento.

7.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.7 A Unitins publicará, no prazo estabelecido no cronograma, lista preliminar de inscrições confirmadas, contra a qual caberá recurso. O recurso deverá ser realizado, **exclusivamente** na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>. Após esse período NÃO serão aceitos pedidos de revisão.

7.8 A lista definitiva de inscritos está prevista para ser divulgada no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, contra a qual NÃO caberá qualquer recurso.

¹ Alterado conforme EDITAL Nº 10.1/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO, de 10/07/2024.



7.9 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá confirmada somente àquela cuja data de realização seja a mais recente registrada no sistema. As outras serão canceladas automaticamente.

8 DOS PROCEDIMENTOS E SELEÇÃO

8.1 Após a realização da inscrição virtual, o candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória dos itens informados no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO I) deste Edital, para o e-mail: <pos.gestpublica.uab@unitins.br>, **8h do dia 11 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 26 de julho de 2024**, juntamente com o comprovante de inscrição gerado no ato da inscrição².

8.1.1 O candidato que enviar a documentação conforme o item 8.1 deste Edital deverá, obrigatoriamente, se inscrever na página virtual no prazo e condições descritos, preenchendo todos os itens exigidos, sob pena de não sua documentação analisada e validada, sob pena de não validação da documentação enviada³.

8.1.2 Somente serão considerados os documentos anexados no último e-mail que tiver sido enviado pelo candidato dentro do prazo previsto no item 8.1, sendo que todos os demais serão desconsiderados para todos os efeitos, incluindo a documentação que tiver sido anexada⁴.

8.2 O candidato deverá encaminhar o Currículo profissional, cuja validação ficará condicionada à apresentação de documentos comprobatórios correlatos, conforme ANEXO I.

8.3 A seleção do presente processo seletivo dar-se-á por meio da análise e validação da documentação comprobatória, enviada de acordo com os itens de pontuação do ANEXO I deste Edital.

8.4 A validação da documentação comprobatória consistirá em análise e conferência, de caráter eliminatório e classificatório, da documentação enviada pelo candidato, a qual a nota será atribuída de acordo com os itens previstos no ANEXO I.

8.5 Será considerado “classificado” o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do número de vagas, cuja classificação ocorrerá por ordem decrescente de maior pontuação.

8.6 Os candidatos excedentes, até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada polo, considerados “classificados”, comporão um cadastro de reserva único, que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

8.7 A nota final de classificação será a somatória da nota obtida a partir dos itens comprovados no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO I).

8.8 Serão pontuadas somente as informações descritas no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO I) para as quais forem apresentadas as comprovações.

8.9 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de

² Alterado conforme EDITAL Nº 10.1/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO, de 10/07/2024.

³ Incluído conforme EDITAL Nº 10.1/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO, de 10/07/2024.

⁴ Incluído conforme EDITAL Nº 10.1/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO, de 10/07/2024.



pontuação na avaliação documental.

8.10 Na hipótese de haver candidatos com a mesma pontuação total, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I. maior nota obtida no item 3 do formulário de pontuação;
- II. maior nota obtida no item 4 do formulário de pontuação;
- III. maior idade.

8.11 Será eliminado do presente processo seletivo o candidato que:

- I. não atender, comprovadamente, um ou mais pré-requisitos definidos neste Edital;
- II. não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**;
- III. não enviar, dentro do prazo, a documentação exigida deste Edital.

8.12 Após o término do período de matrícula para os candidatos aprovados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados, observando-se sempre a ordem decrescente de classificação e as demais orientações contidas neste Edital e em edital específico de convocação para as matrículas

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> no prazo estabelecido no cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser entregues devidamente fundamentados, utilizando o campo de texto do próprio formulário ou anexando arquivo à solicitação, em formato PDF (tamanho máximo de 5MB).

9.3 NÃO serão considerados os recursos entregues fora do prazo, enviados por outros meios que NÃO sejam o endereço eletrônico disponibilizado no item 7.1.

9.4 NÃO serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto.

9.5 Os recursos serão analisados e, havendo alterações no resultado preliminar, as alterações serão divulgadas no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>. NÃO serão encaminhadas respostas individuais ao candidato.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A lista dos candidatos aprovados e classificados será divulgada por meio de edital de resultado definitivo, publicado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, no prazo estabelecido no cronograma.

10.2 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação.

10.3 A Unitins resguardar-se-á o direito de realizar chamadas para as vagas remanescentes deste



processo seletivo, que, caso ocorram, se darão por meio de publicação no endereço eletrônico da Instituição, logo após sejam analisados as solicitações de matrícula de 1ª Chamada.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Somente será matriculado no curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Unitins/UAB o candidato APROVADO no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão Ensino Superior ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

11.2 Para efetivar a matrícula o candidato APROVADO deverá submeter as seguintes documentações, conforme prazo do cronograma:

- Cópia do Diploma de graduação;
- Cópia do Histórico Escolar de graduação;
- Documento de Identidade – fotocópia autenticada;
- CPF – fotocópia autenticada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral - fotocópia autenticada;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – cópia autenticada;

12 DO CRONOGRAMA

12.1 As datas para execução do presente processo seletivo obedecerão ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
08/07	Publicação do Edital de Abertura
09/07	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura
10/07	Respostas as impugnações ao Edital de Abertura
11/07 a 26/07	Período de Inscrições e envio dos documentos
30/07	Publicação da lista preliminar de inscritos
31/07	Prazo recursal contra a lista preliminar de inscritos
01/08	Resposta aos recursos contra a lista preliminar de inscritos Publicação da lista definitiva de inscritos
05/08 a 09/08	Período de análise e validação documental
12/08	Divulgação do resultado preliminar da análise documental
13/08	Prazo recursal contra o resultado preliminar da avaliação documental
14/08	Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação documental Publicação do resultado definitivo da avaliação documental Homologação do resultado definitivo



13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) divulgará, sempre que necessário, normas complementares e comunicados oficiais sobre o processo seletivo de acesso ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da UAB – Unitins, do segundo semestre do ano 2024, por meio do endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.

13.2 A Unitins não se responsabiliza por *upload* (envio de arquivo) não efetivado por motivo de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

13.3 Cabe exclusivamente ao candidato observar e se certificar de que cumpre todos os requisitos exigidos para a vaga a qual está se candidatando, sendo que, em caso de NÃO atender aos requisitos, ainda que aprovado, perderá o direito à vaga.

13.4 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo de acesso ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da UAB, do segundo semestre do ano 2024, da Unitins, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

13.5 O estabelecimento de ensino ou profissionais de saúde que fornecerem dados ou documentos falsos ou inexatos do candidato serão denunciados às autoridades competentes.

13.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professor, servidor técnico-administrativo e aluno da Unitins, constatada antes, durante ou após o processo seletivo de acesso ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da UAB-Unitins, do segundo semestre do ano 2024, será objeto de processo administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.7 Os casos omissos ou NÃO previstos neste Edital serão resolvidos por equipe técnica da Unitins.

13.8 As aulas do segundo semestre letivo de 2024 ocorrerão de acordo com o calendário escolar específico, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

[Assinatura digital]
Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Graduação

[Assinatura digital]
Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 - NM



EDITAL Nº 10 /2024 - UNITINS/UAB, DE 08 DE JULHO DE 2024

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Item	Documento	Valor unitário dos pontos	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
I	Experiência comprovada como servidor em empresas públicas e/ou privadas	Será computado 1,0 ponto por semestre, sem sobreposição de tempo.	3,0	
II	Diploma de Graduação em qualquer área.	Será computado 1,0 ponto por título, sem sobreposição de tempo.	2,0	
III	Comprovante de ter cursado na modalidade Presencial ou EaD curso completo de especialização ou curso técnico ou curso de aperfeiçoamento (mínimo de 120h).	Será computado 0,5 ponto por curso.	1,0	
IV	Comprovante de experiência técnico-administrativa no serviço público federal, estadual, municipal ou no setor privado no setor administrativo (Universidade, Secretárias, Fundações entre outros).	Será computado 0,5 ponto por semestre, sem sobreposição de tempo.	3,0	
V	Comprovante ou Declaração em habilidade com informática básica.	Será computado 1,0 ponto por semestre, sem sobreposição de tempo.	1,0	
Pontuação máxima da análise curricular			10,00	

